



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 587/90 de 02 de abril de 1990.

Autoriza os Funcionários da Prefeitura Municipal, com Função Gratificada, a fazerem Horas Extras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

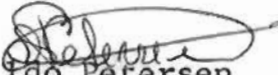
Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os Funcionários da Prefeitura Municipal, com Função Gratificada, autorizados a fazerem horas extras remuneradas, mediante acordo prévio com o Executivo Municipal.

Art. 2º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 02 de janeiro de 1990.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 02 de abril de 1990.


Nildo Petersen
Prefeito Municipal em
Exercício

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Kauling
Chefe de Secretaria